

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS

EDITAL PIC – 2022/2023

1. PREÂMBULO

O Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário das Américas torna público que estarão abertas as **inscrições** para a seleção de candidatos, alunos do Centro Universitário das Américas, ao **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**, 1º ingresso de **18/10/2021 a 22/02/2022** e 2º ingresso de **02/05/2022 à 20/06/2022** para os períodos de:

I) Vigência 1º ingresso: 10 de março de 2022 à 09 de março de 2023;

II) Vigência 2º ingresso: 24 de agosto de 2022 à 23 de agosto de 2023.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Despertar a vocação científica e estimular o desenvolvimento de novos talentos para pesquisa entre os estudantes de graduação, contribuindo para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

2.2 Ampliar os mecanismos de consolidação de uma política institucional de pesquisa científica voltada à produção de conhecimento e a inovação tecnológica no Centro Universitário das Américas, reforçando a integração entre graduação, pesquisa e pós-graduação;

2.3 Contribuir para a melhora da qualificação de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional por meio da formação científica, estimulando desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;

2.4 Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades de pesquisa científica, de inovação tecnológica e de produção artístico-cultural, por meio do aprendizado de técnicas, métodos e ferramentas de pesquisa;

2.5 Estimular a inserção de alunos de graduação em grupos de pesquisa e a consequente convivência com professores/pesquisadores, contribuindo para o desenvolvimento de cultura científica no Centro Universitário das Américas;

2.6 Reforçar a produção científica qualificada em coautoria docente.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos e compromissos do aluno:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação nas modalidades presencial e EAD do Centro Universitário das Américas;
- b) Estar cursando, no momento da inscrição, no máximo o **antepenúltimo** semestre e ter concluído, **no mínimo, 1 (um) semestre do curso concluído**;
- c) Ser estudante indicado pelo orientador para participar do PIC;
- d) Ter bom desempenho acadêmico (sem dependências);
- e) Ter currículo publicado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- f) Dedicar no mínimo **oito (8)** horas semanais às atividades de pesquisa, ou a critério do orientador;

Apresentar relatório parcial e final de atividades correspondente ao período de ingresso, de acordo com as normas estabelecidas;

1º Ingresso vigência: 10 de março de 2022 à 09 de março de 2023	Entrega de relatório parcial em 23 de agosto de 2022.
	Entrega de relatório final em 08 de março de 2023.
2º Ingresso vigência: 26 de agosto de 2022 à 25 de agosto de 2023.	Entrega de relatório parcial em 03 de março de 2023.
	Entrega de relatório final em 24 de agosto de 2023.

- g) Submeter o resumo do trabalho final ao Encontro de Iniciação Científica (ENIC) e apresentá-lo no evento ou apresentar certificado de participação em evento científico equivalente.
- h) Fazer referência à sua condição de aluno participante do PIC do Centro Universitário das Américas nas publicações e trabalhos apresentados;

4. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO PROFESSOR-ORIENTADOR

- a) Ser docente/pesquisador do quadro permanente do Centro Universitário das Américas em regime de tempo parcial (TP) ou tempo integral (TI), em efetivo exercício, com titulação mínima de Mestre;
- b) Incluir o estudante como coautor nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários que tiverem a participação efetiva do mesmo;
- c) Comprometer-se a orientar o aluno em todas as fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório parcial e final e de material para apresentação dos resultados em publicações, congressos, seminários, ENIC, etc.;
- d) **Comprometer-se a encaminhar o projeto de pesquisa a um dos comitês que compõe o sistema CEP/CONEP ou CEUA, se houver o envolvimento de seres humanos ou animais de experimentação na pesquisa, respectivamente. A coleta de dados deverá ter início somente após a aprovação do projeto pelo CEP ou CEUA. Caso o projeto de pesquisa em que o aluno é indicado foi submetido ao comitê de ética e já tenha sido apreciado, cabe anexar cópia do parecer emitido pelo CEP ou CEUA; caso tenha sido apenas submetido, anexar cópia do protocolo de encaminhamento; (consulte: <https://vemprafam.com.br/pesquisa/cep/>)**
- e) Comprometer-se a registrar o estudo quando se tratar de ensaio clínico;
- f) Comprometer-se em comunicar ao Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário das Américas quaisquer publicações ou participações em eventos advindas do projeto, nos relatórios parcial/final ou após a conclusão do estudo;
- g) O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do aluno do PIC, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que a substituição ocorra até 30 dias anterior a data de entrega do relatório parcial;
- h) Envolver-se em atividades de divulgação científica no Centro Universitário das América, como seminários, discussão de artigos científicos e participação no ENIC.

4.1. É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) estudante(s).

4.2. Nos casos de impedimento eventual do orientador, o aluno deve indicar um novo orientador com anuência formal do orientador original por meio de carta ao Programa de Iniciação Científica.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição para participar do Edital PIC 2021/2022 – **1º ingresso** estará aberta no período compreendido entre os dias 1º ingresso de **18/10/2021 a 22/02/2022**, pelo link: <https://forms.office.com/r/FS4d6hM8Wp>

5.1.1 A inscrição para participar do Edital PIC 2021/2022 – **2º ingresso** estará aberta no período compreendido entre os dias **02/05/2022 à 20/06/2022**, pelo link: <https://forms.office.com/r/FS4d6hM8Wp>

5.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição e enviar os seguintes documentos anexados pelo e-mail: iniciacaocientifica@vemprafam.com.br

- a) Projeto de pesquisa** do aluno. Se o projeto de pesquisa tiver algum tipo de financiamento, deverá ser apresentado com documento comprobatório;
- b) Currículo atualizado** do professor-orientador (Plataforma Lattes / CNPq) dos últimos 3 anos (triênio);
- c) Currículo do aluno** (Plataforma Lattes / CNPq). Serão levados em consideração, prioritariamente, os dados que se referem ao período a partir do início do curso de graduação do aluno na FAM;
- d) Parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)** ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) ou **comprovante/protocolo de submissão**, quando aplicável.

5.3. Em qualquer tempo, o aluno ou orientador serão excluídos do processo seletivo, se verificada qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

6. DOS PROJETOS DE PESQUISA

6.1. O aluno deverá submeter um projeto de pesquisa detalhado e único, de no máximo **dez (10)** páginas (tamanho A4, fonte 12, Arial, espaçamento um e meio), contendo a seguinte estrutura:

6.1.1. Estrutura do Projeto (**modelo disponível para download na página da FAM/Pesquisa e Iniciação Científica - <https://vemprafam.com.br/pesquisa/>**):

- a) **FOLHA DE ROSTO:** (identificação da instituição (Logo) e curso; título do projeto desenvolvido pelo aluno; nome do aluno; nome do orientador e nome do co-orientador, se houver);
- b) **RESUMO:** (Deve conter Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados Esperados - máximo de 20 linhas espaçamento 1,5);
- c) **PALAVRAS-CHAVE:** Descritores que identificam o seu estudo (máximo 4 palavras)
- d) **INTRODUÇÃO:** (Detalhar a importância do tema, Fundamentação teórica, Caracterização do Problema, Justificativa, Hipótese);
- e) **OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS:** (o que se pretende atingir com o projeto);
- f) **MÉTODOS:** (Devem ser descritos de forma clara: desenho do Estudo, Tipo de pesquisa, tipo de amostragem, critérios de inclusão da amostra, critérios de exclusão da amostra, tipo de instrumento a ser utilizado, critérios referenciados de avaliação do instrumento, método de análise dos resultados).

**Caso a pesquisa seja feita com seres humanos, tanto presencial quanto no ambiente virtual, será necessário incluir o modelo do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) adequado ao tipo de pesquisa, com descrição dos riscos e benefícios, sigilo e privacidade, conforme Portaria do CNS nº 466/2012; exceto se a pesquisa for qualitativa, de opinião pública, sem apresentação de dados pessoais e sensíveis do participante, conforme Portaria CNS 510/2016, nesse caso, apresentar Termo de Desnecessidade. Número de participantes. Local onde será realizada a pesquisa. Tempo de duração da aplicação do instrumento.*

- g) **DESFECHO PRIMÁRIO:** (Resultados esperados)
- h) **DESFECHO SECUNDÁRIO:** (Contribuições do estudo para a sociedade)
- i) **CRONOGRAMA:** (Apresentar tabela com todas as fases da pesquisa com data de início e término, sua duração é a mesma do período referente a este edital – 12 meses).

*OBS: A data de coleta de dados não poderá ser anterior a data emitida pelo parecer do CEP, **caso a pesquisa seja com seres humanos**);

- j) **ORÇAMENTO:** (Discriminar na tabela os valores em reais, os gastos financeiros equivalentes para cada material utilizado, para a realização da pesquisa, sendo o custeio próprio).
- k) **REFERÊNCIAS** de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

6.2 O trabalho de pesquisa deverá estar vinculado à temática de pesquisa (linha de pesquisa) do orientador;

6.3 Projetos de pesquisa aprovados por agência oficial de fomento, cujo orientador é o Pesquisador Responsável/coordenador ou Pesquisador Principal ou Pesquisador Colaborador, devem ser comprovados com a apresentação da carta de concessão ou similar, contendo o número do processo.

7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A análise das solicitações obedecerá aos seguintes trâmites/Fases:

7.1. FASE 1 - ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. É de responsabilidade do/a proponente a conferência prévia das informações e dos documentos submetidos no ato da inscrição;

7.1.1 A análise da documentação da inscrição será feita pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

7.2. FASE 2 – AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.2.1 Análise parcial do mérito da solicitação pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica;

7.2.2 Verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos para o perfil mínimo do aluno, exigidos por este Edital, pelo Comitê Institucional de Seleção e Acompanhamento de Projetos de Iniciação Científica;

7.2.3 Julgamento do mérito científico dos projetos de pesquisa e dos trabalhos dos alunos, pelo Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica;

7.2.4. Análise Final do mérito das solicitações, realizada conjuntamente por Membros de Consultores Externos e do Comitê Institucional de Iniciação Científica, quando do interesse à solicitação de bolsas PIBIC, conforme regras do CNPQ;

7.2.5 Todas as solicitações recomendadas, expressas por índices numéricos, constituirão a Demanda Qualificada. As solicitações não recomendadas serão desclassificadas e comporão a Demanda Não Qualificada.

7.2.6 Divulgação do Resultado Final – O resultado final do julgamento das candidaturas será realizado na página do Centro Universitário das Américas, na área destinada à Pesquisa/ Programa Institucional de Iniciação Científica.

8. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO ESTUDANTE

Até a data de entrega do relatório parcial, o orientador poderá solicitar cancelamento e/ou substituição do estudante, tendo em vista os seguintes motivos: a) trancamento geral de matrícula; b) desempenho insatisfatório no desenvolvimento do Plano de Trabalho; c) desistência de participação do aluno; d) outro motivo. A solicitação de cancelamento e substituição, com a respectiva justificativa, deve ser enviada por e-mail (iniciacaocientifica@vemprafam.com.br), endereçada ao Comitê Institucional de Iniciação Científica. O cancelamento deve estar acompanhado do Relatório de Atividades do bolsista ou voluntário referente ao período.

9. DOS RELATÓRIOS CIENTÍFICOS DE ATIVIDADES

Os relatórios científicos de atividades deverão ser entregues, nas datas estipuladas por este edital e seguindo as seguintes estruturas:

a) relatório parcial: atividades desenvolvidas no período, conforme **modelo a ser disponibilizado para download na página da FAM/Pesquisa e Iniciação Científica - <https://vemprafam.com.br/pesquisa/>** .

b) relatório final: conforme **modelo a ser disponibilizado para download na página da FAM/Pesquisa e Iniciação Científica - <https://vemprafam.com.br/pesquisa/>** , contendo os seguintes itens: a) folha de rosto; b) resumo do projeto inicial; c) resumo atualizado; d) introdução; e) objetivos; f) métodos; g) resultados; h) discussão; i) referências bibliográficas (seguindo normas especificadas no item 6.1.1); j) atividades desenvolvidas pelo aluno durante a iniciação científica (apresentando certificados).

c) caso os resultados do projeto tenham gerado publicação em revistas científicas, o relatório final pode ser substituído por cópia da publicação.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 CRONOGRAMA – 1ª ENTRADA

DATA	ATIVIDADE
15 de outubro/2021	Início da Divulgação do Edital Geral e 1ª entrada para PIC.
18/10/2021	Início das inscrições 1ª entrada.
22/02/2022	Término das inscrições.

Até 28 de fevereiro/2022	Análise da documentação, homologação e a avaliação pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.
04 de março/2022	Divulgação do Resultado Final no Portal da FAM.
07 de março a 10 de março/2022	Assinatura dos Termos de Compromisso.

10.2 CRONOGRAMA – 2ª ENTRADA

Data	Atividade
29 de Abril/2022	Início da Divulgação 2ª entrada para o PIC.
02/05/2022	Início das inscrições 2ª entrada.
22/06/2022	Término das inscrições.
Até 01 de agosto/ 2022	Análise da documentação, homologação e a avaliação pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.
15 de agosto/2022	Divulgação do Resultado Final no Portal da FAM.
18 de agosto a 24 de agosto/2022	Assinatura dos Termos de Compromisso.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quaisquer esclarecimentos, relativos a este Edital, deverão ser sanados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica;

11.2. O encontro de iniciação científica - ENIC poderá ser realizado anualmente ou semestralmente, com datas a serem divulgadas em edital próprio de acordo com a decisão do Comitê Institucional de Iniciação Científica e ocorrerá em plataforma virtual ou presencialmente;

11.3 Certificação de 80 horas de atividades complementares na categoria de pesquisa para os que cumprirem todas as etapas do Programa de Iniciação Científica.

11.4. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.


Prof. Ms. Ana Lúcia Sanchez L. Ventura
Coordenadora de Pesquisa e Extensão da FAM.

ANEXO 1**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2022/2023**

Você precisará de um(a) professor(a) orientador(a) para desenvolver seu pré-projeto. No formulário constarão informações do aluno e do professor orientador.

Preencher a inscrição da IC pelo link conforme os períodos:

1ª entrada: inscrições abertas de 18/10/21 a 22/02/22.

<https://forms.office.com/r/FS4d6hM8Wp>



2ª entrada: inscrições abertas de 02/05/22 a 20/06/22.

<https://forms.office.com/r/FS4d6hM8Wp>

